



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Programa Municipal "Cuidador Cidadão Voluntário"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 004/2026 e à Lei Municipal nº 755/2025, que institui a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva e o Programa Municipal "Cuidador Cidadão Voluntário", torna público o presente Chamamento Público para seleção de voluntários, de natureza colaborativa e sem vínculo jurídico com o Município, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o chamamento de pessoas interessadas em atuar, de forma voluntária, no apoio aos estudantes da rede pública municipal de ensino com deficiência, transtornos do desenvolvimento, síndromes ou mobilidade reduzida, especialmente nas atividades de apoio escolar previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 755/2026, no âmbito da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2026.

2. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

A atuação do cuidador cidadão voluntário:

- possui natureza voluntária e colaborativa;
- não gera vínculo funcional, empregatício, previdenciário, contratual ou civil;
- confere apenas direito ao ressarcimento de despesas de natureza indenizatória, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2026.

3. DOS REQUISITOS

Poderá inscrever-se a pessoa que:

- tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- possua ensino médio completo;
- formação profissional específica com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas;
- tenha disponibilidade compatível com as cargas horárias previstas no Decreto Municipal nº 004/2026;
- não possua impedimento legal ou funcional para atuar junto a crianças e adolescentes;

4. DO CRITÉRIO DIFERENCIAL

Nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº. 755, de 2025, o participante do Programa Cuidador Cidadão Voluntário deverá ter, como critério básico de seleção, formação inicial de nível médio e capacitação profissional específica com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, sendo critério diferencial ter cursado ou estar cursando pedagogia ou áreas afins à educação, nos termos do art. 14 da mesma Lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, no período de 26/01/2026 a 28/01/2026, presencialmente, conforme disciplinado pela Secretaria Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos inscritos será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e transparência, com base nos requisitos estabelecidos neste Edital e na adequação do candidato às necessidades pedagógicas das unidades escolares.

7. DA FORMALIZAÇÃO

Os candidatos selecionados firmarão Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo II, instrumento que regerá a participação no Programa, sendo a





atuação condicionada à sua assinatura.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Feira Nova/PE, 23 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação